MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 4683/2026

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de planetário móvel Full Dome, incluindo estrutura completa, equipamentos, equipe técnica, operação, programação educacional, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento das atividades educacionais durante a Feira do Livro de Vacaria. A contratação compreende todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários à adequada execução do objeto, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação visa atender ao interesse público por meio da disponibilização de atividade educacional e cultural durante a Feira do Livro de Vacaria, proporcionando aos estudantes e à comunidade acesso a recurso tecnológico de caráter pedagógico e de divulgação científica.
A utilização de planetário móvel contribui para o desenvolvimento de atividades educativas, favorecendo a aprendizagem e a difusão de conhecimentos relacionados à astronomia, ciências e demais conteúdos compatíveis com a programação educacional do evento.
A contratação busca assegurar a adequada execução da atividade, contemplando equipamentos, estrutura, equipe técnica, operação, programação educacional, transporte, montagem e desmontagem, garantindo eficiência administrativa, continuidade da atividade programada e atendimento à coletividade.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária a ser indicada posteriormente pelo setor competente, antes da formalização da contratação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de planetário móvel Full Dome, incluindo estrutura completa, equipamentos, equipe técnica, operação, programação educacional, transporte, montagem e desmontagem, durante a Feira do Livro de Vacaria.	5,00	Diária	4.000,00	20.000,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados durante a Feira do Livro de Vacaria, no período de 16 a 20 de outubro de 2026, totalizando 5 (cinco) diárias.
5.2. O local de execução será na Rua Sergipe, nº 135, Bairro Pinheiros, Mercado Público Municipal de Vacaria/RS.
5.3. A contratada deverá realizar o transporte, a montagem e a instalação de toda a estrutura necessária ao funcionamento do planetário móvel, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
5.4. A estrutura deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento durante todo o período contratado, incluindo equipamentos, operação, equipe técnica e programação educacional.

5.5. Ao término das atividades, a contratada deverá realizar a desmontagem da estrutura e retirar todos os equipamentos e materiais utilizados, deixando o local em condições adequadas.
5.6. O recebimento do serviço será realizado mediante conferência pela Administração, verificando-se a conformidade da execução com as especificações contratadas.
5.7. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços executados em desconformidade com as condições estabelecidas, devendo a contratada promover as correções necessárias sem ônus adicional.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ingrid Junkes Dal Molin

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução total do serviço, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor responsável pelos pagamentos, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
7.2. Eventuais erros ou inconsistências na Nota Fiscal suspenderão o prazo de pagamento até a sua regularização.
7.3. A execução parcial ou incompleta do objeto, sem justificativa aceita pela Administração, será considerada inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às medidas e sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

( ) menor preço por item
( ) menor preço por lote
(X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

12.1. A contratação deverá contemplar a disponibilização de planetário móvel Full Dome, com estrutura completa e equipamentos adequados à realização das atividades educacionais previstas para a Feira do Livro de Vacaria. A solução deverá proporcionar ambiente apropriado para apresentações e experiências de caráter educativo, observando as condições de segurança, qualidade e funcionamento necessárias à adequada execução do serviço.

12.2. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para a montagem, operação e desmontagem da estrutura, bem como para o acompanhamento das atividades durante o período contratado. Deverá também responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos e demais componentes necessários à execução integral do serviço, garantindo a instalação e o funcionamento adequado da estrutura no local indicado pela Administração.

12.3. A programação educacional deverá ser compatível com a finalidade do evento e com o público atendido, utilizando recursos audiovisuais e tecnológicos adequados à atividade de planetário móvel. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração e as condições de segurança necessárias aos usuários, participantes e equipe envolvida.

12.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, manter sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a execução contratual e disponibilizar profissionais devidamente qualificados para as atividades que exigirem conhecimento técnico específico. A execução deverá ocorrer em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 28/09/2026.

_____

Responsável pela Elaboração